



PORTARIA Nº 1.735/2019 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso - PREVBOM, nas atribuições que lhe confere o Art. 10, inciso III, V e VI da Lei Complementar nº 3.010/2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 64 da Lei Complementar Nº 3.010/2006 c/c Art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, ao servidor, Sr. **RUBENS FERREIRA MARTINS**, inscrito no CPF sob o nº 500.344.996-87, matrícula 30.337, no cargo efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, Símbolo 13, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir de 18 de Novembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 18 de novembro de 2019

Rogério de Castro Santos
Diretor Presidente

PREVBOM
Rogério de Castro Santos
Diretor Presidente